

**LEI MUNICIPAL N°. 2.473/08 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

***“Autoriza a concessão de auxílio ao  
GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do  
Município de Constantina-RS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação Orçamentária específica.

**Art. 2º.** Em contrapartida, o GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate a criminalidade, zelando pela segurança das pessoas.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de junho de 2008.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacominí**  
Secretário Municipal da Administração